



= L E I Nº 1.422 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito espe-  
cial de CR\$84,80 destinado ao pagamento  
de diferença da pensão concedida à Sra.-  
Mathilde Alves Maffei.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-  
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Pre-  
feitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito es-  
pecial da importância de CR\$84,80 (oitenta e quatro cru-  
zeiros e oitenta centavos), para ocorrer à despêsa com  
o pagamento da diferença da pensão à viúva do Tte.Nico-  
lau Maffei, D.MATHILDE ALVES MAFFEI, dos seguintes mê-  
ses - novembro 23 dias e dezembro 30 dias.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial citado no artigo an-  
terior fica parcialmente anulada a seguinte verba do -  
Orçamento Geral:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

- 40 00 16 - Despesa de Capital
- 41 00 16 - Investimentos
- 41 40 16 - Material Permanente - aquisição  
de máquinas, arquivos, móveis e -  
outros. .... CR\$ 84,80

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
22 de agosto de 1970.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos  
22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 1970.

LUIZ MARRÍCIO SANDOVAL  
Diretor

*m/1/c. Büro 150. 3 de 96 Wero*  
*Joyae*